



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
MODALIDADE / Nº - DISPENSA Nº 001/2023
BASE LEGAL - MENSAL.
REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA.

CONTRATADO

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, CNPJ Nº 39.762.336/0001-27





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

### 2. JUSTIFICATIVAS

Esta contratação terá a finalidade de garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos computadores instalados em todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal, proporcionando assim, condições para que os servidores possam exercer suas atividades e a Câmara cumprir suas obrigações legais.

### 3. DO PREPOSTO

3.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

3.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

3.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**CGC: 13.070.016/0001-12**

**Fones: (75) 3664 1165**

**E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)**

### **4. CONDIÇÕES BÁSICAS**

4.1. A execução deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

4.1.1. A prestação de serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados do encaminhamento da Autorização de Serviços.

4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

4.3. A empresa contratada deverá executar o serviço nos prazos especificados e de maneira eficiente.

4.4. A Empresa deverá executar os serviços, conforme lhe for solicitado, de segunda a sexta e excepcionalmente aos sábados e domingos.

4.5. Para o serviço, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

4.6. A operacionalização, transporte e entrega materiais para execução dos serviços no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

4.7. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, as empresas deverão identificar embalagens disponibilizados com (marca, adesivo, cor etc.) conforme o local do serviço, para que se evitem possíveis extravios.

4.8. Faz-se necessária a identificação das embalagens, a fim de se apurar a responsabilidade da CONTRATADA, no caso em que houver algum incidente que porventura possa ocorrer.

### **5. DOS SERVIÇOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

5.1. Para execução dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o CONTRATADO executará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviços", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- b) a "Autorização de Serviços" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário que executar o fornecimento.
- c) Nas notas fiscais deverão fazer expressa referência aos quantitativos executados, por oportunidade das autorizações realizadas.

5.2. O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.3. Para a prestação de serviços, deverão ser especificados os quantitativos executados, no preenchimento da requisição da Câmara Municipal.

5.4. Não será admitida recusa de serviço em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.5. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de execução nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços/fornecimentos emitido pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## 6. DO PREÇO

6.1. O preço unitário considerado para a execução será o preço ofertado na proposta vencedora.

6.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto

*[Handwritten signature]*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.3. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 11 meses da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.

### **7. VIGÊNCIA**

7.1. Inicialmente os serviços serão tomados pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7.2. Os contratos poderão ser prorrogados com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em constatada a natureza continuada dos mesmos.

### **8. UNIDADE FISCALIZADORA**

8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e o servidor designado especificamente para esse fim.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

9.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a execução dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**CGC: 13.070.016/0001-12**

**Fones: (75) 3664 1165**

**E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)**

em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir seu pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.2. Caso os serviços não possam ser executados nas dependências das Unidades Administrativas da Câmara Municipal, os equipamentos poderão ser removidos para laboratórios da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo Gestor do Contrato, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

10.3. Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

10.4. A contratada poderá ter que deixar à disposição da Câmara Municipal, se for necessário, funcionários trabalhando in loco a fim de atender às demandas em situação de chamado para prestar os serviços;

10.5. O deslocamento dos técnicos será por conta da contratada;

10.6. Prestar os serviços objeto deste contrato de forma ininterrupta;

10.7. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo setor de informática da Câmara Municipal.

### **11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Os serviços serão realizados, habitualmente, nas dependências das Unidades Administrativas da Câmara Municipal, exceto quando de natureza complexa necessitando a remoção para o laboratório da Contratada;

11.2. Os serviços de desinstalação, remoção, reinstalação, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Além das Obrigações constantes no Contrato, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o estabelecido, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pelos computadores instalados;
- b) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, o nome do Preposto da Contratada que irá representá-la administrativamente, para o recebimento de chamadas técnicas, ou para o fornecimento de informações junto à Câmara Municipal sempre que for necessário, assim como os números de telefones da empresa e e-mail (se houver);
- c) Realizar testes de funcionamento do equipamento consertado antes de sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além das Obrigações constantes no Contrato, a CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser Contratada às dependências da Câmara Municipal, sempre que se fizer necessário, desde que estejam portando crachá de identificação e exclusivamente para

A-





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

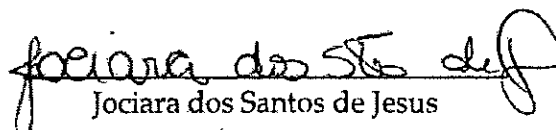
execução dos serviços nos locais onde os equipamentos estejam instalados, observadas as normas de segurança existentes;

- b) Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- c) Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata adoção das providências;
- d) Permitir a retirada, mediante termo específico, do equipamento cuja manutenção não possa ser realizada nas dependências da Câmara Municipal;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### 14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Taperoá, 06 de janeiro de 2023.

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora





# SOLUÇÕES INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:08.945.720/0001-31 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074.503.338 - ME



Processo: 2446823 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; sem Código do documento: 2fa1622-782-4fa5-8694-c7406213a1f5

## COTAÇÃO DE PREÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Câmara Municipal de Taperoá -  
Bahia

01- Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395 / 01- Impressora HP P1102/CE 651A.

01- Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617 / 01- SCANNER KODAK SCANMATE I1150.

01- Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR. / 01- Computador desktop LG, Celeron 1.1GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.

01- Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse. / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Nootbook

Lenovo IdeaPad330 Intel Icore i3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE. / 01- UltraBook Inspiron Dell Intel Icore i7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20. / 01

Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse. / 01- Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse.

01- Leitor de CD Externo Samsung

od / 01-HD Externo Seagate 2T

Modelo:

01- Nobreak Manager Net4+

01-Nobreak SMS NetStation / Modelo:

ST600BIFX

Valor mensal de R\$ 785,00

Valor anual R\$ 9420.00

08.945.720/0001-31

SOLUÇÕES INFORMÁTICA  
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA SETE DE SETEMBRO, N° 07, BOX 07  
CENTRO - CEP: 45.140-000  
NILO PEÇANHA / BAHIA

Atenciosamente,

OLAVINA SOUZA GUIMARAES

Rua Sete de Setembro, 07 - sala 03 - Centro Comercial - Centro - Nilo Peçanha-Bahia  
Tel:(73)99949-5353 | Email:balxosuf.net@hotmail.com



# C&B TECNOLOGIA

CNPJ: 16.788.387/0001-22      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.752.093  
 R FRANCISCO ARAUJO JUNIOR - SÃO FELIPE  
 Taperoá-Bahia - CEP 45.430-000  
 (75) 9998-1729

## PROPOSTA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	<p>Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395            01-Impressora HP P1102/CE 651A.            Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617.            SCANNER KODAK SCANMATE I1150.            Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR.            Computador desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.            Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.            Roteador Tp-Link 840N.            Roteador Tp-Link 840N.            Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore i3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE.            UltraBook Inspiron Dell Intel Icore i7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20.            Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse.            Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse.            Leitor de CD Externo Samsung Modelo: SE-208.</p> <p>01-HD Externo Seagate 2T Modelo: SRD0NF1.            Nobreak Manager Net4+            01-Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST600BIFX</p>	MENSAL	12	890,00	10680,00
TOTAL					R\$ 10680,00

Taperoá, 04 de janeiro de 2023.

*Cristiane dos Santos Araujo*  
 CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO

**16.788.387/0001-22**  
 CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO  
 04268587519  
 PAGE UP INFORMATICA



**BAIXO SUL**  
TELECOM

Provedor de Internet  
CNPJ:39.762.336/0001-27/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.294.855 - ME

**PROPOSTA DE CONTRATO**

A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEOÁ BAHIA

Ati: Comissão de Licitação

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa cotação de preços relativa aos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no presente processo

**MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01 Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional – modelo L395 01 Impressora HP P1102/CE 651A 01 Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617 01 SCANNER KODAK SCANMATE i1150 01 Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR. 01 Computador desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado mouse. 01 Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse. 01 Roteador Tp-Link 840N. 01 Roteador Tp-Link 840N 01 Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore i3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE 01 UltraBook Inspiron Dell Intel Icore i7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20. 01 Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado mouse 01 Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse 01 Leitor de CD Externo Samsung Modelo: SE-208.	MES	12	R\$700.00	R\$ 8.400.00





Processo: 24468-23 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2faa1622-1782-4fa5-8694-c7406213a1f5

Provedor de Internet

CNPJ:39.762.336/0001-27/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.294.855 - ME

01-HD Externo Seagate 2T Modelo: SRDONF1 01 Nobreak Manager Net4+ 01 Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST6008IFX 01 HD Externo WD 2 Tera Bytes MYPASSPORT ULTRA 02 Impressoras Laserjet HP 107W 03 Nobreaks Intelbras XNB 720 Bivolt 01 TV 60 polegadas Samsung 01 TV 55 polegadas Samsung Modelo UN 5515500 02 Roteadores Intelbras TWIBI GIGA BYTES 01 Switch Intelbras Q800+ - 08 portas 10/100				
VALOR GLOBAL				R\$ 8.400,00

Valor global de R\$8.400,00 ( Oito mil e quatrocentos reais)

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte (terrestre) e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

**QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nome: Alexandre Cova Martins Santos

CPF/MF nº 831.395.327-68

RG:066.195.30-6 - IFP-RJ

Atenciosamente,

Taperoá, Bahia 04 de janeiro de 2023

**39.762.336/0001-27**

**ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**

RUA OSCAR PINHEIRO, Nº 500 A ANDAR 1  
CENTRO - CEP: 45.430-000  
TAPEROÁ, BAHIA

**ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

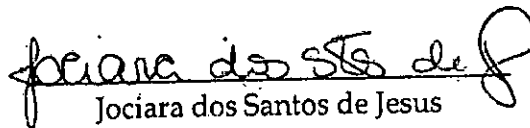
Taperoá/Ba, 06 de janeiro de 2023.

De: Jociara dos Santos de Jesus  
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

Esta contratação terá a finalidade de garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos computadores instalados em todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal, proporcionando assim, condições para que os servidores possam exercer suas atividades e a Câmara cumprir suas obrigações legais.



Jociara dos Santos de Jesus

Diretora





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Taperoá- BA, 06/01/2023.

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b><u>Serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.</u></b></p> <p>01- Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395</p> <p>01- Impressora HP P1102/CE 651A.</p> <p>01- Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617.</p> <p>01- SCANNER KODAK SCANMATE i1150.</p> <p>01- Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR.</p> <p>01- Computador desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.</p> <p>01- Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.</p> <p>01- Roteador Tp-Link 840N.</p> <p>01- Roteador Tp-Link 840N.</p> <p>01- Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore I3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE.</p> <p>01- UltraBook Inspiron Dell Intel Icore I7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20.</p> <p>01. Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse.</p> <p>01- Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse.</p>





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

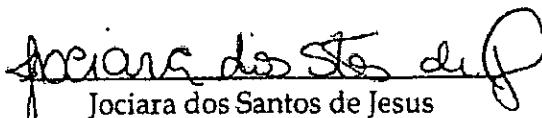
01- Leitor de CD Externo Samsung Modelo: SE-208.
01-HD Externo Seagate 2T Modelo: SRDONF1.
01- Nobreak Manager Net4+
01-Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST600BIFX.

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2fa1622-f782-4fa8-8694-c7406213aaf5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

Taperoá/Ba, 06 de janeiro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**, CNPJ Nº 39.762.336/0001-27, com a finalidade de prestar SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Atenciosamente,

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Taperoá/Ba, 06 de janeiro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA, venho informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para este gasto.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida  
CRC/BA sob n° 023540/O-2

Contador da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 2fa1622-f782-4fa5-8694-e-7406213a1f75

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

### DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2faa1622-f782-4fa5-8694-c7406213aff5

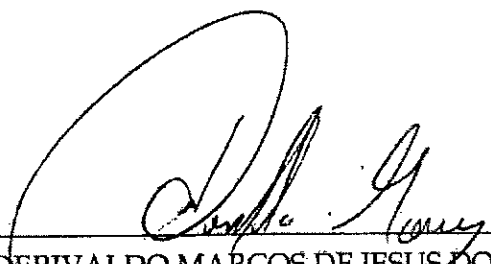
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 PARECER DA CPL Nº 01/2023

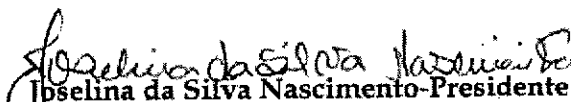
Em atenção ao despacho da Excelentíssima Senhora Presidente, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.


Atesta-se o que segue.


Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.

A Comissão:

  
Joselina da Silva Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação

  
Jociara dos Santos de Jesus - Membro

  
Leonice Batista dos Santos - Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2fa1622-f782-4f45-8694-c7406213a1f5

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

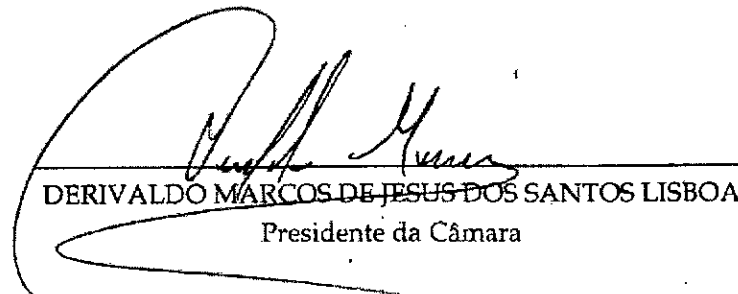
PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

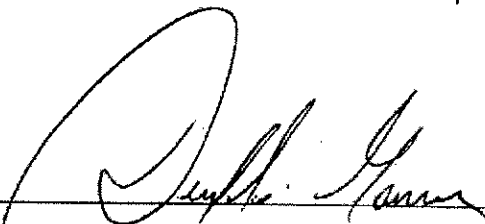
Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, CNPJ Nº 39.762.336/0001-27 por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2fa1622-f782-4fa5-8694-c7406213a1f5

## PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023  
Dispensa de Licitação nº 001/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (CNPJ/MF Nº 39.762.336/0001-27), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 001/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 2fa1622-f782-4fa5-8694-c7406213a1f5

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.
8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (CNPJ/MF Nº 39.762.336/0001-27), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 09 de janeiro de 2023.

**Rodrigo Martins**  
OAB/BA 19.644

**Jorge Luís A. Gomes Filho**  
OAB/BA 38.016

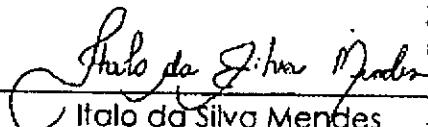


Taperoá-BA 08/12/2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Taperoá/BA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Bandeira, 138 – Centro - Taperoá – Bahia – CEP: 45.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.850.342/0001-42, representado neste ato pelo Sub Gerente de Contratos, o Sr. **Italo da Silva Mendes**, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.762.336/0001-27**, com endereço na Rua Oscar Pinheiro 500 A - Centro - Taperoá- Bahia. CEP 45.430-000, prestou serviço de **ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)** para atender as demandas das Secretarias deste Município. Informamos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conforme Dispensa de Licitação 112/2022, publicado no diário oficial do Município na data de 13/09/2022, edição nº 1488. Portanto, damos tudo por bom firme e valioso e em caráter irrevogável e irretroatável, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

  
Italo da Silva Mendes  
Sub Gerente de Contratos

**ITALO DA SILVA MENDES**  
SUB GERENTE DE CONTRATOS  
DECRETO 093/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA

Praça da Bandeira, 138, Taperá – Bahia – CEP: 45.430 – 000  
CNPJ: 13.850.342/0001-42



Processo: 24468e23 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://eicm>  
eIDoc: seam Código do: 82-4fa5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 24468e23 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2faaf622-f782-4fa5-8694-c7406213a0f5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.762.336/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAIXOSULNET TELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.66-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATUZEZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OSCAR PINHEIRO,	NÚMERO 500 A	COMPLEMENTO ANDAR 1
---------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 45.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSCONTAB2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-4148/ (75) 9867-1222
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 10:24:28 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.762.336/0001-27  
**Razão Social:** ALEXANDRE COVA MARTINS  
**Endereço:** RUA OSCAR PINHEIRO / CENTRO / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2022 a 20/01/2023

**Certificação Número:** 2022122201293421995873

Informação obtida em 03/01/2023 12:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 24468e23 - Doc. 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:44:51  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2fa162-4fa5-8694-c7406213aff5

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00056484**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**

**CNPJ: 39.762.336/0001-27**

**Endereço: Rua Oscar Pinheiro 500 A - CENTRO - TAPEROA - BAHIA - CEP 45.430-000**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 17 de dezembro de 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**  
**CNPJ: 39.762.336/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:38:02 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: 91C3.DFDC.799E.1F84

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.762.336/0001-27

Certidão nº: 219746/2023

Expedição: 03/01/2023, às 12:11:56

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.762.336/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230099924

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.294.855	39.762.336/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

TAPEROÁ - BAHIA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS
Endereço:	RUA OSCAR PINHEIRO, 500 A CENTRO
Complemento:	ANDAR 1
Cidade/UF:	TAPEROÁ - BA
CPF/CNPJ:	39762336000127
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	1402

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 15/12/2022 10:53:44 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 13/02/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: Kwrj7cFf

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://keepinformatica.com.br/portal/web/taperoa.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**

DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS FOTOCÓPIAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento cícito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MINIMERCADO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS FOTOCÓPIAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020  
Protocolo 203123808 de 12/11/2020  
Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 208282430941615  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

### ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



Cartório o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020  
Protocolo 203123808 de 12/11/2020  
Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 208282430941615  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 2446827 - Doc: 69 - Documento Assinado Digitalmente por: DERYVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS ESBON - 15/09/2020 15:44:51  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2faal622-f782-4fa5-8694-c7406213aff5

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

VALENCA-BA, 27 de outubro de 2020.

*Alexandre Cova Martins Santos*  
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS



**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA**

Reconhecido por assinatura (s) firme(s) de ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

Em testemunho da verdade, fizemos o presente Protocolo de Silva, Tabelião, no dia 27 de outubro de 2020, às 14h32min, em Valença, município de Valença, Estado de Bahia - BA, Livro: 2020, Volume: 0053, Folhas: 05, RS 2.51, Imp: 452.69.

2742.AB072584-7

**Selo de Reconhecimento**

[www.ba.gov.br/portal/validaDoc](http://www.ba.gov.br/portal/validaDoc)

*[Handwritten signature]*

de Notas com Função de Protesto  
Tabeleiro  
Cristina Piedade Silva  
Tabeleiro - Interna



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020  
 Protocolo 203123808 de 12/11/2020  
 Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 208282430941615  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020  
 por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 831.395.327-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234876481, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSCAR PINHEIRO, S/N, TERREO, CENTRO, TAPEROA, BA, CEP 45430000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSCAR PINHEIRO,, 500 A, ANDAR:1, CENTRO, TAPEROA, BA, CEP 45.430-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MINIMERCADO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020  
Protocolo 203123808 de 12/11/2020

Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 208282430941615

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERNATIVA PARA ASSINATURA ELETRÔNICA**

CPF: 45188394  
 RG: 021.398.327-48  
 Data de nascimento: 18/04/1967  
 Nome: DERIVALDO DOS SANTOS LISBOA  
 Matrícula de Matrícula GOVA: 02230078881  
 Data de emissão: 07/02/2023  
 Data de validade: 28/06/2025

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
557581695

PRIMEIRO NOME: DERIVALDO  
557581695

BAHIA

**TABELIONATO DE NOTAS COM FOMENTO DE PROTESTO DA COMARCA DE TAPEBOA-BA**

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho de verdade: Joana Cristina Passos Silva, Tabelão. A cópia só tem validade acompanhada do QR Code - TAPEBOA - BA  
 17/8/2022 Valor da Ata: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,00  
 Taxa: R\$ 3,10

2742 ABO62910-8

**BELO ANTENÇÃO**

www.tba.ba.br

*Joana Cristina*

